

Proposta n.º JF 06/2021

Procedimento n.º A32B/2020 - Adjudicação da Concessão da Cafetaria do Jardim do Professor

Considerando que por deliberação do Órgão executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 172/2020, de 19 de novembro, foi decidida a abertura do procedimento n.º A32B/2020, relativa à Concessão da Cafetaria do Jardim do Professor.

Considerando que o anúncio do procedimento foi publicado no Diário da República, na II Série, com o n.º 14226/2020.

Considerando que por deliberação do Órgão executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 203/2020, foi aprovada a prestação da caução;

Considerando que o concorrente "**MD Monowar Hossain Molla**" prestou a caução no dia 6 de janeiro, através de depósito bancário de €600,00 (seiscentos euros), correspondente a três mensabilidades.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a Concessão da Cafetaria do Jardim do Professor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de €4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros) referente a 24 meses;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação a "**MD Monowar Hossain Molla**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 07 de janeiro de 2021

X



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 06/2020

Procedimento n.º A32B/2020 - Adjudicação da Concessão da Cafetaria do Jardim do Professor

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.01.07 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Helena Cardoso

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: _____

MINUTA CONTRATO PROCEDIMENTO Nº A32B/2020 CONCESSÃO DA CAFETARIA DO JARDIM DO PROFESSOR

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Cocontratante, MD Monowar Hossain Molla, NIF n.º _____, com sede em _____, representada por _____, portador do cartão do cidadão n.º _____, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente.

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à concessão de exploração da cafetaria do Jardim do Professor, foi deliberada pelo órgão executivo em 07/01/2021
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 07/01/2021

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

O contrato tem por objeto a Concessão da cafetaria do Jardim do Professor, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª

Valor contratual

1. Pela concessão da cafetaria do Jardim do Professor, o Cocontratante, obriga-se a pagar ao Contraente Público a quantia total de €4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros) valor para os 24 meses, correspondendo ao **valor mensal de €200,00** (duzentos euros).
2. O valor mencionado no número anterior reporta-se ao preço para a execução de todas as prestações que constituem objeto do presente contrato e inclui todos os custos, encargos e responsabilidades que não estejam expressamente atribuídas à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos do artigo 97º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 3.ª

Prazo de execução

1. A Concessão de exploração vigora pelo prazo de dois anos a contar da data da sua outorga.